



**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 16ª REGIÃO/AL
AVISO DE ELEIÇÃO
EDITAL Nº 01/2016 (CONVOCAÇÃO-GESTÃO 2017-2020)**

A Presidente do CRESS/16ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral, instituído pela Resolução CFESS nº 659/13, torna pública a abertura do Processo Eleitoral para preenchimento de cargos efetivos e suplentes para este Conselho (9 membros efetivos: Presidente; Vice-Presidente; 1º e 2º Secretários; 1º e 2º Tesoureiros; 3 membros para o Conselho Fiscal e 9 membros suplentes), para cumprir o mandato do triênio 2017/2020. O prazo para inscrição de chapas será de 12/12/2016 a 16/01/2017, conforme prevê o Calendário Eleitoral do Conjunto CFESS/CRESS. Para inscrição, as chapas deverão cumprir os requisitos previstos pelo Código Eleitoral vigente. O pedido de inscrição deverá ser entregue na Sede deste Regional situada na Rua Sete de Setembro, nº 184, Centro, Maceió/AL. O Edital de Convocação Geral das Eleições CFESS/CRESS e o Calendário Eleitoral expedidos pelo CFESS e publicados no D.O.U. de 11/11/2016, juntamente com o Código Eleitoral encontram-se a disposição dos/as interessados/as na Sede e/ou no site do CRESS 16ª Região/AL. A votação para eleição das chapas concorrentes para o CFESS e CRESS 16ª Região será realizada no dia 17 de março de 2017 e a posse da gestão eleita será realizada no dia 15 de maio de 2017. O CRESS 16ª Região funciona de segunda a quinta-feira das 13:00 (treze horas) às 17:00 (dezesete horas) e as sextas-feiras no horário de 09:00 h (nove horas) às 13:00h (treze horas), para o recebimento dos pedidos de inscrição de chapas concorrentes e para a prática dos demais atos concernentes ao processo eleitoral. Os Conselheiros da atual Direção do CFESS e CRESS que desejarem concorrer ao segundo mandato deverão requerer afastamento dos respectivos cargos, da data da inscrição da chapa até a homologação do resultado da eleição. CALENDÁRIO ELEITORAL: 12/12/16 - Início da Inscrição de chapa; 16/01/17 - Término da Inscrição de chapas e para desincompatibilização; 17 A 19/01/17- Prazo para deferimento dos pedidos de registro de chapas ou para determinação do cumprimento de diligências, admitindo-se, no mesmo prazo, apresentação de impugnação quanto ao registro de chapa; 20 A 24/01/17 - Prazo para cumprimento de diligências pelas chapas e/ou apresentação de contra-razões pelo impugnado; 25 a 27/01/17 – Prazo para julgamento dos pedidos de impugnação pela Comissão Regional e dos pedidos de registro que foram objeto de determinação de diligência; 30/01/17 e 01/02/17 – Prazo para cientificação dos resultados dos registros de chapas; 02 a 06/02/2017 - Prazo para apresentação de recurso à Comissão Nacional Eleitoral; 07 a 09/02/17 - Prazo para apreciação dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral; 10/02/17 – Cientificação da decisão da Comissão Nacional Eleitoral aos/às interessados/as; 17/03/17 - ELEIÇÕES; 20 a 24/03/17 – Prazo para apresentação, pela Comissão Regional Eleitoral, dos resultados da eleição à Comissão Nacional; 27 a 29/03/17 - Apresentação do pedido de impugnação do resultado da eleição; 30/03 a 03/04/17 - Instrução do processo de impugnação pela Comissão Regional Eleitoral; 04 a 06/04/17 -



Apresentação das alegações finais; 07 a 11/04/17 – Prazo para decisão da Comissão Regional Eleitoral; 12 a 17/04/17 - Prazo para interposição de recursos ao CFESS, a serem protocolizados perante a Comissão Regional Eleitoral ou, conforme o caso, a Comissão Nacional Eleitoral; 18/04/2017 – Retorno dos conselheiros desincompatibilizados, caso não tenham sido apresentados recursos; 18 a 20/04/17- Análise dos recursos pela Comissão Nacional Eleitoral e para apresentação dos resultados finais da eleição; 24 a 28/04/17- Período para homologação dos resultados pelo CFESS e apresentação dos relatórios finais pelas Comissões Eleitorais; 29/04/17-Retorno dos conselheiros desincompatibilizados, nos casos em que tenham sido apresentados recursos; 15/05/17 – POSSE da gestão eleita.

Maceió, 05 de dezembro de 2016.


ANALICE DANTAS SANTOS
PRESIDENTE CRESS 16ª REGIÃO/AL

